

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

LEI Nº 1.763, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Denomina de "CAPELA MORTUÁRIA SANTANINHA COSME" a capela mortuária do Município de Jaguaré-ES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominado de "Capela Mortuária Santaninha Cosme" a Capela Mortuária Municipal, localizada no cemitério municipal, devendo receber a mesma denominação a nova capela municipal.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaré - ES, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30.07.2024).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

PREFEITO MUNICIPAL

